



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (44) 3640-1181 – E-mail [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br)

CGC 01.612.269/0001-91 - Esperança Nova - Estado do Paraná

## LEI Nº. 410/2009

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO CORRENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** eu **EVERTON BARBIERI** Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Especial por Anulação de Dotação – Fonte Vinculada no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Para atendimento da seguinte dotação orçamentária a ser criada:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	06	10.301.1500.2.027	33497*	Manutenção das Ativ. de Saúde Grupo Vigilante em Saúde	4.4.90.52.00.00	11.000,00
<b>Total</b>						<b>11.000,00</b>

\* 33497 – Vigilância em Saúde;

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	06	10.301.1500.2.027	33497*	Manutenção das Ativ. de Saúde Grupo Vigilante em Saúde	3.1.90.11.00.00	11.000,00
<b>Total</b>						<b>11.000,00</b>

\* 33497 – Vigilância em Saúde;

**Art. 3º** - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei de Diretrizes Orçamentária Vigente para exercício financeiro de 2009, e bem como o Plano Plurianual de Investimento exercício de 2006 a 2009

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 26 de agosto de 2009.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal